

para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.407076/2026-82. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 03 de maio de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 707/2025 DETRAN/CE, da instituição credora **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº773/2026 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.415766/2026-13. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 03 de maio de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1167/2025 DETRAN/CE, da instituição credora **OMNI CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 92.228.410/0001-02, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº778/2026 DETRAN-CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e estabelece as competências dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal; CONSIDERANDO as disposições dos artigos 74 e 148 do Código de Trânsito Brasileiro, assim como as regras estabelecidas pela Resolução de nº 1.020/2025 do Conselho Nacional do Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO que é atribuição do DETRAN/CE, exercer controle, fiscalização e adotar procedimentos para o credenciamento e o pleno funcionamento dos Instrutores de Trânsito Autônomos no âmbito estadual; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança viária, a proteção do usuário do serviço público, a qualidade da formação prática de condutores e a responsabilidade civil decorrente da atividade de instrução de trânsito; CONSIDERANDO a publicação da Portaria 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que normatiza procedimentos de aprendizagem, a habilitação e a expedição de documentos de condutores e processo de formação do candidato à obtenção da habilitação em todo território nacional; CONSIDERANDO que a Portaria traz a nova figura do profissional Instrutor de Trânsito Autônomo, não prevista na legislação anterior; CONSIDERANDO que compete aos órgãos executivos de trânsito dos Estados para autorizar e fiscalizar instrutores de transitos, nos termos do art. 2º da Lei 12.302/2010 e art. 155 da Lei 9.503/1997; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, regulamentar, no âmbito do Estado do Ceará, a atividade do instrutor autônomo, a fim de garantir a qualidade da atividade da formação de condutores, a segurança viária e regularidade da atividade desempenhada; CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2026 de 26 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre o procedimento para o credenciamento de pessoa física para o exercício da atividade Instrutor de Trânsito Autônomo no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN/CE); CONSIDERANDO o NUP 08012.528144/2026-46, a Comunicação Interna nº 30/2026 DETRAN/NUCON e o Parecer Jurídico 396/2026 – DIJUR/DETRAN/CE, que analisaram o atendimento das condições de participação e declarou habilitados os requerentes listados na presente Portaria. RESOLVE: Art. 1º – Autorizar o **credenciamento coletivo dos INSTRUTORES de Trânsito Autônomo**, cujos requerimentos foram realizados e aprovados por meio do sistema CREDENCIA do DETRAN/CE, conforme listagem anexa, para o exercício da atividade de Instrutores de Trânsito Autônomos. Parágrafo Único – O credenciamento coletivo autorizado por esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado mediante o cumprimento das condições previstas no artigo 2º desta Portaria. Art. 2º – O credenciamento será renovado anualmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos: I – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, que comprove a habilitação há pelo menos 02 (dois) anos e a idade mínima de 21 (vinte e um) anos; II – Comprovante de conclusão do Ensino Médio; III – Certificado de conclusão de curso específico de Instrutor de Trânsito realizado por órgão executivo de trânsito ou instituição credenciada; IV – Comprovante de residência atualizado ou declaração equivalente, de seu domicílio ou residência; V – Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual e Federal, VI – Certidão ou extrato do prontuário do condutor comprovando: a) Não ter cometido infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 60 (sessenta) dias; b) Não ter sofrido penalidade de cassação da CNH; VII – Declaração firmada de que cumprirá todas as normas técnicas, pedagógicas e operacionais estabelecidas pelo DETRAN/CE, e VIII – Comprovante de pagamento da taxa de credenciamento anual de 31 UFIRCE. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza/CE, 15 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 778/2026 – DETRAN/CE

Nº	SOLICITAÇÃO	CPF	SOLICITANTE	Nº PROTOCOLO
1	6210	027.087.163-28	ADENILSON CORREIA ALVES	08012.349717/2026-77
2	6325	024.927.773-59	ANTONIO CRISTIANO ABREU ALVES	08012.379109/2026-97
3	6395	055.951.303-85	ANTONIO DANIEL ALVES BONFIM	08012.435893/2026-21
4	6187	026.169.483-97	ANTONIO JORGEANO FERREIRA DE SALES	08012.323234/2026-42
5	6379	032.581.833-92	BRUNO VIANA SILVA	08012.421601/2026-72
6	6343	707.650.063-91	CARLOS MAGNO COSTA	08012.396105/2026-73
7	6329	989.381.183-04	DAIANA RABELO VIEIRA	08012.395773/2026-83
8	6335	500.039.093-87	ELIEZER SOARES DE LEMOS	08012.387928/2026-16
9	6410	814.444.193-15	ELTON JON FELIX BEZERRA	08012.441219/2026-85
10	6350	623.847.893-41	EMILIANO MENDES DA SILVA	08012.415837/2026-70
11	5857	621.433.363-49	FABIO MENDES	08012.314030/2026-11
12	6258	026.217.584-36	FERNANDO MIGUEL DOS SANTOS	08012.349831/2026-05
13	6291	063.908.593-84	FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA	08012.364932/2026-06
14	6349	316.882.843-20	FRANCISCO FLAVIO ARAUJO	08012.401763/2026-94
15	6265	013.484.923-09	FRANCISCO MARCELO VASCONCELOS MARCON	08012.353175/2026-37
16	6375	839.698.293-72	FRANCISCO ROGENIO GOMES DE ARAUJO	08012.418596/2026-11
17	6274	445.057.013-87	FRANCISCO VALMIR DE LIMA	08012.421639/2026-45
18	6143	012.900.503-76	FRANCISCO WELLINGTON PEREIRA PASCOAL	08012.297045/2026-15
19	6332	725.163.563-15	JARBAS MACENA DE SOUSA VASCONCELOS	08012.387960/2026-93
20	6070	045.957.323-33	JEREMIAS GOMES DE QUEIROZ	08012.267895/2026-81
21	6311	044.241.163-44	JOAO PAULO ALVES OTAVIANO	08012.401826/2026-11
22	6337	056.364.863-59	JOAO VICTOR GONCALVES ALVES	08012.390892/2026-40
23	6324	789.799.863-00	JOSIER BEZERRA LOPES	08012.379105/2026-17
24	6419	056.547.653-02	JOSIVAN MENDES DE OLIVEIRA	08012.448594/2026-56
25	6080	791.220.943-34	JOZIEL VALDERBENIO SOUSA CABRAL	08012.273793/2026-02
26	6381	275.265.003-59	MANOEL VALDECIO MOREIRA DA SILVA	08012.421630/2026-34
27	6355	665.630.623-34	MANUEL DEYVIS CASTRO SOUSA	08012.415944/2026-06
28	6303	636.270.273-53	MANUEL NETO DE SOUSA SOARES	08012.367910/2026-90
29	6345	058.841.043-83	MARCOS DE OLIVEIRA LIMA	08012.399132/2026-06
30	5904	066.650.703-10	MATEUS DA SILVA MOREIRA	08012.196179/2026-10
31	6254	022.812.923-04	MIZAELO PONTES DE SOUZA	08012.435365/2026-83